

**PORTARIA Nº 1.892/SIA, DE 6 DE JUNHO DE 2017.**

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade Normand Maximus (9PMA).

**A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.514043/2017-70,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: NORMAND MAXIMUS (9PMA);

II - Indicativo de chamada: LAVR7;

III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 381E010996;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Embarcação MSV/OSCRV;

V - Unidade da Federação: RJ;

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;

VII - Posição geográfica: Helideque de Posição Variável;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 31,6 metros;

IX - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e

XII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 8 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO**